ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 18/77 DE 16 DE AGOSTO DE 1977.

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

PEDRO RATES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Manacapuru APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo de Manacapuru autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Amazonas (SESEG) para funcionamento e manutenção de um posto de identificação nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru aos 16(dezesseis) dias do mês de agosto do ano de(mil novecentos e setenta e sete) 1977.

João de Deus Palheta Ramos
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Pedro Rates de Oliveira
Prefeito